



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL  
Núcleo de Registros de Serviços e Material Permanente

Plano de trabalho SEI-GDF - SEPLAG/DIREP/GEPROSP/NURESP

## PLANO DE TRABALHO

### REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Copa, Cozinha e Manutenção de Bens Móveis

(Grupo 30.21 e 30.25)

#### 1. OBJETO

**1.1** O presente Plano de Trabalho tem por objeto subsidiar a elaboração do Plano de Suprimento, visando ao **Registro de Preços** para eventual aquisição de material de consumo (Copa e Cozinha), assim como material para manutenção de bens móveis, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades estimadas descritas a seguir.

#### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** A pretensa e eventual aquisição tem por objetivo suprir as necessidades de manutenção das atividades e abastecimentos dos almoxarifados dos órgãos participantes, atendendo aos servidores e demais colaboradores envolvidos nas atividades diárias das unidades;

**2.2** O atendimento da demanda dos Órgãos Participantes do PLS, por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visa proporcionar maior celeridade na conclusão do procedimento licitatório, bem como garantir um maior número de licitantes e, conseqüentemente, maior possibilidade de trazer economia para erário do Distrito Federal;

**2.3** O uso de Sistema de Registro de Preço para o pretense certame fundamenta-se no art. 3º, incisos I, II e III, do Decreto Distrital nº 36.519/2015, haja vista que suas características ensejam contratações frequentes, com possibilidade de entregas parceladas e para atendimento de mais de um órgão. Aplicam-se ainda, subsidiariamente, a Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 25.966/2005 e a Lei nº 8.666/1993 atualizada, bem como as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES

**3.1** As quantidades foram estimadas com base na média anual de consumo dos almoxarifados das unidades administrativas do GDF, compreendendo os últimos **24 meses** (período de janeiro/2016 a janeiro/2017) registrados no Sistema Integrado de Gestão de Material (SIGMA.Net);

**3.2** Ademais, considerou-se ainda os itens constantes da Ata de Registro de Preço nº 0011/2017 devido a sua iminência de encerramento em 05/04/2018;

**3.3** Apresetamos na tabela abaixo a descrição dos dos materiais contendo os **códigos do Sistema e-Compras**, e que posteriormente os quantitativos serão confirmados por meio de PLS, com vistas a verificar a efetiva necessidade dos materiais em questão.

N.º	E-COMPRAS	DESCRIÇÃO	UND. FORNECIMENTO
1	3.3.90.30.21.01.0002.000039-01	GARRAFA TÉRMICA, Material Corpo: aço inox, sistema de pressão, ampola de vidro, alça transparente, Formato: cilíndrico, Capacidade: 1,8 litros.	Un
2	3.3.90.30.21.01.0002.000040-01	GARRAFA TÉRMICA, Material Corpo: plástico, Material Cilindro: vidro espelhado, Capacidade: 5 litros, Formato: cilíndrico, Características Mínimas: vedação térmica com bocal de torneira roscável e com tampa.	Un
3	3.3.90.30.21.01.0002.000041-01	GARRAFA TÉRMICA, Material Corpo: plástico, Material Cilindro: vidro espelhado, Capacidade: 1 litro, Formato: cilíndrico, Características Mínimas: vedação térmica com bocal de torneira roscável e com tampa.	Un
4	3.3.90.30.21.01.0002.000038-01	GARRAFA TÉRMICA, Material Corpo: plástico, Material Cilindro: vidro espelhado, Capacidade: 500 ml, Formato: cilíndrico, Características Mínimas: vedação térmica com bocal de torneira roscável e com tampa.	Un
5	3.3.90.30.21.01.0003.000002-01	FÓSFORO, Aplicação: uso doméstico, Unidade De Fornecimento: pacote com 10 caixas, com 40 palitos cada.	Pct
6	3.3.90.30.21.01.0005.000001-01	COPO VIDRO, Material: vidro, Capacidade: 300 ml, Formato: cilíndrico, Apresentação: liso.	Un
7	3.3.90.30.21.01.0006.000008-01	XÍCARA, Material: porcelana branca, Capacidade: 200 ml, Aplicação: chá, Características	Un

		Adicionais: com pires, De 1ª qualidade.	
8	3.3.90.30.21.01.0006.000009-01	XÍCARA, Material: porcelana branca, Capacidade: 50 ml, Aplicação: café, Características Adicionais: com pires, De 1ª qualidade.	Un
9	3.3.90.30.25.01.0030.000005-01	VELA PARA FILTRO, Descrição: polipropileno, cartucho filtrante com carvão vegetal, para utilização em bebedouro de pressão da marca IBBL modelo BAG 40.	Un
10	3.3.90.30.25.01.0030.000006-01	VELA PARA FILTRO, Descrição: em polipropileno, cartucho filtrante com carvão vegetal impregnado com prata coloidal, Vida Útil: 4.000 litros, para utilização em filtro Soft by Everest.	Un
11	3.3.90.30.25.01.0030.000007-01	VELA PARA FILTRO, Descrição: em polipropileno, cartucho filtrante com carvão ativado dolomita, para utilização em purificador de água da marca Libell, modelo Acquaflex hermético 220.	Un
12	3.3.90.30.25.01.0030.000008-01	VELA PARA FILTRO, Descrição: em polipropileno, cartucho filtrante com carvão vegetal, para utilização em bebedouro de pressão da marca MASTER FRIO modelo MF40 e MF40A.	Un
13	3.3.90.30.25.01.0030.000009-01	VELA PARA FILTRO, Descrição: em cerâmica microporosa, Diâmetro: 3,5cm, Comprimento: 18cm, Características Adicionais: fixador de plástico e borracha de vedação.	Un
14	3.3.90.30.25.01.0030.000010-01	VELA PARA FILTRO, Descrição: em cerâmica microporosa, Diâmetro: mínimo de 5cm, Comprimento: mínimo de 14cm, para filtro de gravidade, Características Adicionais: fixador de plástico e borracha de pressão.	Un
15	3.3.90.30.21.01.0009.000007-01	PAPEL ALUMÍNIO, Material: alumínio, Largura: 30 cm, Unidade De Fornecimento: rolo de 7,50 metros.	Un
16	3.3.90.30.21.01.0010.000004-01	MAMADEIRA, Material: policarbonato transparente, Material Bico: Silicone, Capacidade: 240 ml, Formato Bico: anatômico, Características Adicionais: graduada e com tampa.	Un
17	3.3.90.30.21.01.0011.000013-01	PRATO PLÁSTICO, Material: Plástico, Tipo: raso, Diâmetro: 22 cm, Volume: 10 ml, Aplicação: Para refeição, Características Adicionais:	Un

		Inquebrável, Dimensões: 164 mm de comprimento total, resistente à altas temperaturas.	
18	3.3.90.30.21.01.0011.000015-01	PRATO PLÁSTICO, Material: plástico descartável branco, Diâmetro: mínimo de 21cm, Aplicação: refeição, Unidade De Fornecimento: pacote com 10 unidades.	Pct
19	3.3.90.30.21.01.0028.000007-01	CONCHA, Material: aço inox, Tamanho: mínimo de 30 cm, Capacidade Mínima: 180ml.	Un
20	3.3.90.30.21.01.0028.000008-01	CONCHA, Material: alumínio, Tamanho: grande, Capacidade Mínima: 850ml, Características Adicionais: concha hotel nº 14.	Un
21	3.3.90.30.21.01.0030.000019-01	ASSADEIRA RETANGULAR, Material: Alumínio fosco, Largura: 44 a 46 cm, Comprimento: 30 a 32 cm, Altura: 05 a 07 cm.	Un
22	3.3.90.30.21.01.0034.000023-01	PANELA CAÇAROLA, Material: alumínio batido, Capacidade: mínimo 60 litros, Características Adicionais: caçarola com asa e com tampa.	Un
23	3.3.90.30.21.01.0036.000035-01	BANDEJA, Material: isopor, funda, Cor: branca, Largura: mínimo de 23cm, Comprimento: mínimo de 15cm, Altura: mínimo de 3cm, Unidade De Fornecimento: pacote com 100 unidades.	Pct
24	3.3.90.30.21.01.0036.000036-01	BANDEJA, Material: aço inox, Dimensões Mínimas: 47 x 31cm, Formato: retangular, Características Adicionais: com alça.	Un
25	3.3.90.30.21.01.0043.000006-01	TÁBUA, Material: polipropileno, Impermeável, com canaleta para escoamento, com aditivo bactericida, Dimensões: 50 x 30 x 1 a 1,5 cm, Aplicação: para alimentos, Cor: a escolher.	Un
26	3.3.90.30.21.01.0045.000005-01	AÇUCAREIRO, Material: inox, Capacidade: 350 gramas, Características Adicionais: com tampa, escolher.	Un
27	3.3.90.30.21.01.0047.000021-01	JARRA, Aplicação: água e sucos, Capacidade: 2 litros, Material: plástico resistente a alto impacto, Características Adicionais: redonda, com tampa, bico e alça.	Un
28	3.3.90.30.21.01.0047.000022-01	JARRA, Aplicação: para água e sucos, Capacidade: 1 litro, Material: vidro grosso, Características Adicionais: com bico, alça e tampa plástica.	Un
29	3.3.90.30.21.01.0047.000024-01	JARRA, Aplicação: para água e	Un

	sucos, Capacidade: 2 litros, Material: vidro grosso, Características Adicionais: com bico e alça.	
--	--	--

#### 4. DA ENTREGA E EXECUÇÃO

- 4.1** O prazo máximo para entrega dos materiais será de **15 (quinze) dias** corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;
- 4.2** As entregas deverão ser efetuadas em local informado no contrato ou instrumento equivalente, podendo inclusive ser efetuado em remessas parceladas em conformidade com a solicitação de cada Contratante;
- 4.3** Os órgãos deverão realizar planejamento de compras de acordo com seu consumo médio no período;
- 4.4** Quando couber, os materiais deverão possuir certificado junto ao INMETRO e estarem de acordo com a legislação e normas vigentes;
- 4.5** A embalagem dos produtos deverá ser original do fabricante, atóxica, limpa, lacrada e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições;
- 4.6** Na rotulagem deverá constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, quando couber, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento, quantidade e peso;
- 4.7** Os materiais deverão estar acompanhados das respectivas notas fiscais, termos de garantia, manuais de instruções, todos em língua portuguesa;
- 4.8** Os materiais deverão possuir garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990;
- 4.9** Os materiais que por ventura forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela Contratada em até 05 (cinco) dias corridos e o descumprimento poderá acarretar sanções, conforme previsto na legislação vigente.

#### 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 5.1** Compete a cada órgão demandante formalizar o respectivo contrato ou instrumento equivalente, assim como indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da lei nº 8.666/93, compete assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses da Administração Pública do Distrito Federal, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gerenciador da Ata eventual desvantagem quanto à sua utilização;
- 5.2** Quando o dimensionamento objeto do item 3 mostrar-se suscetível à frustração de demandas, caberá a cada Órgão Participante do Plano de Suprimentos (PLS) apresentar a metodologia de cálculo utilizada nos quantitativos estimados, demonstrando dados que comprovem de fato a necessidade para aquisição dos itens ou contratação dos serviços elencados no aludido PLS;

**5.3** As adesões à ata de registro de preços deverão ser realizadas em conformidade com o Decreto Distrital nº 36.519/2015 e legislação vigente.

## 6. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Brasília, 15 de fevereiro de 2018.

**Anny Heloise D. Leite**

Chefe

**Leonardo Vieira**

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO BATISTA VIEIRA - Matr.270904-X, Diretor(a) de Registro de Preços**, em 16/02/2018, às 15:30, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANNY HELOISE DIAS LEITE - Matr. 0271292-X, Chefe do Núcleo de Registros de Serviços e Material Permanente**, em 16/02/2018, às 16:33, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **5256082** código CRC= **D10B651D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF

3313-8457